

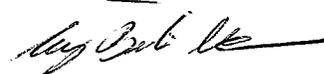
**Entidade: UNIDADE PAROQUIAL APOIO SOCIAL P MIRA**

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (M13)

UNIDADE MONETÁRIA: EUR

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 Dezembro N	31 Dezembro N-1
<b>ACTIVO</b>			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		14,921.49	19,164.05
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		1,497.82	1,206.58
Total do activo não corrente		16,419.31	20,370.63
Activo corrente			
Inventários		309.04	1,053.95
Clientes		5,349.50	10,044.50
Diferimentos		0.00	115.95
Caixa de depósitos bancários		96,557.49	106,989.07
Total do activo corrente		102,216.03	118,203.47
Total do activo		118,635.34	138,574.10
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
Capital Próprio			
Resultados transitados		110,580.26	143,071.30
Resultado líquido do período		-12,754.66	-32,491.04
Total do capital próprio		97,825.60	110,580.26
Passivo			
Passivo não corrente			
Total do passivo não corrente		0.00	0.00
Passivo corrente			
Fornecedores		14,942.50	16,920.46
Estado e outros entes públicos		1,059.74	2,541.85
Outras contas a pagar		4,807.50	8,531.53
Total do passivo corrente		20,809.74	27,993.84
Total do passivo		20,809.74	27,993.84
Total do capital próprio e do passivo		118,635.34	138,574.10


**MANUEL S. SIMÃOZINHO**  
 E.O.C.  
 Cont.: 141 361 425  
 Av. Cidade de Coimbra, 7  
 3070-761 PRAIA de MIRA

Direcção  


**Unidade Paroquial de Apoio Social da  
Praia de Mira**

**ANEXO AO BALANÇO E À  
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS  
(I.P.S.S)**

**Período de 2019**

## 1. Identificação da Entidade

A Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS com sede na Rua Raul Brandão, freguesia de Praia de Mira do concelho de Mira.

Tem como atividade o apoio social, através das seguintes valências:

- ✓ Centro de Dia;
- ✓ Apoio Domiciliário – Apoio a Idosos;
- ✓ CATL – Apoio a crianças em idade escolar;
- ✓ Cantina Social,

## 2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67–B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36–A/2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Avison.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.



De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

### **3. Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### **3.1. Bases de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

##### **3.1.1. Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

##### **3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" (Notas 11) e "*Diferimentos*" (Nota 11.3)

##### **3.1.3. Consistência de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

### **3.1.4. Materialidade e Agregação:**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A *materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro*. A *informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem*. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### **3.1.5. Compensação**

Devido à importância dos ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### **3.1.6. Informação Comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

## **3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração**

### **3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis**

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

### **3.2.2. Ativos Intangíveis**

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o Ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado Ativo para este Ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

### 3.2.3. Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o FIFO. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

### 3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alterações no riscosegurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio
    - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

### Clientes e outras contas a Receber

Os “*Cientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

### Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.



### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

#### **3.2.5. Fundos Patrimoniais**

Arubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

#### **3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos**

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) don.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo:*

*c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRCI.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.



#### 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

#### 5. Ativos Fixos Tangíveis

##### Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2019, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	ano de início de utilização	custo Histórico	Depreciação exercício Anterior	taxa de depreciação	Depreciação do exercício	total Depreciado
Equip. Admi.		18.026,51 €	18.026,51 €			18.026,51 €
Equip. Admi.	2004	4.517,85 €	4.517,85 €	10%		4.517,85 €
Equip. Admi.	2005	1.908,55 €	1.908,55 €	10%		1.908,55 €
Vi Peug. Part.						- €
M.:05-48-XC	2004	9.327,73 €	9.327,73 €	10%	- €	9.327,73 €
Peug. Boxer						- €
M: 64-00-XL	2004	14.647,06 €	14.647,06 €	10%	- €	14.647,06 €
V. Peug. Part.						- €
M.:95-BP-28	2006	11.794,50 €	11.794,50 €	10%		11.794,50 €
Equip. Admi.	2006	5.947,86 €	5.947,86 €	10%		5.947,86 €
Equip. Admi.	2010	931,13 €	931,13 €	12,50%		931,13 €
Equip. Admi.	2012	1.319,00 €	1.319,00 €	25%		1.319,00 €
Equip. Admi.	2013	1.702,50 €	1.702,50 €	33%	- €	1.702,50 €
Eq. Dec. Conf	2014	685,00 €	489,10 €	14%	48,91 €	539,01 €
Notebook Toshiba	2015	379,00 €	379,00 €	100%		379,00 €
V. Peug.	2017					- €
M: 13-SZ-15		32.024,11 €	16.012,06 €	25%	4.003,01 €	20.015,07 €
Equip	2017	1.271,24 €	317,82 €	12,5%	79,45 €	397,27 €
Mobiliário	2018	1.779,00 €	222,38€	12,5%	111,19 €	333,57 €
<b>Total</b>		<b>106.261,04 €</b>	<b>87.543,05 €</b>		<b>4.242,56€</b>	<b>91.785,61 €</b>

	saldo inicial	adições	alienações	amortizações	Abates	Saldo Final
Activos fixos tangíveis						
Equipamento	1.779,00 €			333,57 €		1.445,43€
Básico	1.271,24€			397,27€		873,97€
Equipamento de Transporte	67.793,40 €			55.784,36 €		12.009,04 €
						- €
Equipamento Administrativo e social	34.353,40 €			34.353,40 €		- €
						- €
						- €
Eq. Conforto	685,00 €			538,01 €		146,99 €
NoteBook Toshiba	379,00 €			379,00 €		- €
						- €
						- €
	106.261,04 €	- €		91.785,61 €	- €	14.475,43 €

## 6. Ativos Intangíveis

A Entidade não usufrui de “Ativos Intangíveis” do domínio público.

## 7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2019	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2019
Mercadorias	1053.95	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	-	21.981.19	-	-
Produtos Acabados e intermédios	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
Doações	-	-	3229.80	-
<b>Total</b>	-	-	-	<b>309.04</b>
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				25955.90
Variações nos inventários da produção				-

## 8. Rédito

Para o período de 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Exercício coincidente com o ano civil 2018		A. DOMICIL	C. DE DIA	ATL	C. SOCIAL	Totais
<b>Proveitos</b>						
72	Prestação de Serviços					
722	Serviços atividades valências	27.253,00 €	20.636,00 €	10.212,50€	3294,00€	61.395,50 €
7511	Subs. S. Social CGD	45.175,48 €	45.175,48 €			90.350,96 €
7512	Subs. S. Social - Caixa agrícola				26.937,50 €	26.937,50 €
7513	IEFP	- €	- €	- €	- €	
752	Sub de outras entidades	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	400,00 €
753	Doações (Donativos)	1.418,00€	1.418,00 €	635,65 €	1.418,00 €	4.889,65 €
78	Outros Rendimentos e ganhos	642,41€	642,41€	642,41€	642,41€	2.569,62 €
79	Juros, dividendos e outros	21,22€	21,22€	21,22€	21,22 €	84,87 €
	<b>Total</b>	<b>74.610,10€</b>	<b>67.993,10€</b>	<b>11611,78€</b>	<b>32.413,12€</b>	<b>186.628,10 €</b>

## 9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2018, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”:

Descrição	2019
<b>Apoios Públicos</b>	
Comparticipação ISS	117288,46€
Outros	400,00€
Donativos	4889,65€
	-
	-
<b>Total</b>	<b>122578,11€</b>

## 10. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos directivos/sociais, nos período 2019 foram, respectivamente 7.

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2019 foi de 12.

## 11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



## 12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR VALÊNCIAS

Exercício coincidente com o ano civil de 2019		A. DOMICIL	C. DE DIA	ATL	C. SOCIAL	Totais
<b>Custos</b>						
611	MERCADORIAS	6 229,42 €	7 527,21	1 816,91 €	10 382,36	25 955,90 €
622	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2 493,57 €	2 555,17 €	2 284,13 €	2 690,69 €	10 023,56 €
6221	Serviços especializados	258,76 €	258,76	258,76 €	258,76	1 035,05 €
6224	Honorários	1 939,13 €	1 939,13	1 939,13 €	1 939,13	7 756,50 €
62269	Conservação e Reparações	295,68 €	357,28	86,24 €	492,80	1 232,01 €
623	MATERIAIS	857,70 €	857,70 €	571,80 €	571,80 €	2 859,01 €
6231	Ferramentas e Uten. Desg. Rápido	546,22 €	546,22 €	364,15 €	364,15 €	1 820,74 €
6233	Material de escritório	180,17 €	180,17 €	120,11 €	120,11 €	600,57 €
6238	Outros	131,31 €	131,31 €	87,54 €	87,54 €	437,70 €
624	ENERGIAS E FLUIDOS	2 647,88 €	2 824,41 €	706,10 €	2 647,88 €	8 826,28 €
6241	Electricidade	636,17 €	678,58 €	169,64 €	636,17 €	2 120,56 €
6242	Combustíveis	1 143,12 €	1 219,33 €	304,83 €	1 143,12 €	3 810,40 €
62423	Gás	728,52 €	777,09 €	194,27 €	728,52 €	2 428,40 €
62431	Água	140,08 €	149,41 €	37,35 €	140,08 €	466,92 €
625	DESL. ESTADAS E TRANSP	49,10 €	49,10 €	49,10 €	49,10 €	196,40 €
6251	Deslocações e estadas	49,10 €	49,10 €	49,10 €	49,10 €	196,40 €
626	SERVIÇOS DIVERSOS	1 138,72 €	1 375,96 €	474,47 €	1 755,53 €	4 744,68 €
62622	Comunicação	119,29 €	144,14 €	49,71 €	183,91 €	497,05 €
6263	Seguros	469,79 €	567,67 €	195,75 €	724,26 €	1 957,47 €
6267	Limpeza, Hig. e Conforto	501,86 €	606,41 €	209,11 €	773,70 €	2 091,08 €
6268	Outros forn. E serv.	47,78 €	57,73 €	19,91 €	73,66 €	199,08 €
631	CUSTOS COM O PESSOAL	64 484,47 €	38 690,68 €	6 448,45 €	19 345,34 €	128 968,93 €
63211	Remunerações	46 098,87 €	27 659,32 €	4 609,89 €	13 829,66 €	92 197,73 €
6322	Diuturnidades	1 134,00 €	680,40 €	113,40 €	340,20 €	2 268,00 €
6323	Sub. Alimentação	2 848,50 €	1 709,10 €	284,85 €	854,55 €	5 697,00 €
6326	Horas Extraordinárias	2 705,00 €	1 623,00 €	270,50 €	811,50 €	5 410,00 €
6351	Encargos s/ remunerações	11 157,53 €	6 694,52 €	1 115,75 €	3 347,26 €	22 315,06 €
6352	Encargos Sobre Remunerações	11,81 €	7,09 €	1,18 €	3,54 €	23,62 €
6361	Seg. Acidentes de Trabalho	528,76 €	317,26 €	52,88 €	158,63 €	1 057,52 €
6383	Outros gastos c/ pess.	- €	- €	- €	- €	
64	GASTOS AMORT. E DEPREC.	1 018,21 €	1 230,34 €	339,40 €	1 654,60 €	4 242,56 €
6423	Amort. de Equip. Básico	45,75 €	55,29 €	15,25 €	74,35 €	190,64 €
6424	Amort. de Equip. Transp.	960,72 €	1 160,87 €	320,24 €	1 561,17 €	4 003,01 €
6426	Outras imobiliz. Corpóreas	11,74 €	14,18 €	3,91 €	19,07 €	48,91 €
65	Perdas Imparidade dívidas utentes	3 178,83 €	3 841,09 €	1 059,61 €	5 165,60 €	13 245,14 €
69	GASTOS PERDAS DE FINANC.	16,02 €	134,53 €	25,62 €	144,14 €	320,30 €
6988	Outros	16,02 €	134,53 €	25,62 €	144,14 €	320,30 €
<b>Total Custos</b>		<b>82 113,92 €</b>	<b>59 086,19 €</b>	<b>13 775,60 €</b>	<b>44 407,05 €</b>	<b>199 382,76 €</b>

### 13. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2019.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Praia de Mira, 31 de Março de 2020



A direcção



O Contabilista Certificado



**Entidade: UNIDADE PAROQUIAL APOIO SOCIAL P MIRA**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS  
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (M13)

UNIDADE MONETÁRIA: EUR

RENDIMENTOS E GANHOS	NOTAS	PERÍODO	
		31 Dezembro N	31 Dezembro N-1
Vendas e prestações de serviços		61,395.50	25,295.50
Subsídios á exploração		122,578.11	138,437.94
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-25,955.90	-23,600.19
Fornecimentos e serviços externos		-26,649.93	-24,253.44
Gastos com o pessoal		-128,968.93	-139,813.99
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-13,245.14	0.00
Outros rendimentos e ganhos		2,569.62	0.00
Outros gastos e perdas		0.00	-17.00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-8,276.67	-23,951.18
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-4,242.56	-8,485.14
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-12,519.23	-32,436.32
Juros e rendimentos similares obtidos		84.87	98.63
Juros e gastos similares suportados		-320.30	-153.35
Resultado antes de impostos		-12,754.66	-32,491.04
Resultado líquido do período		-12,754.66	-32,491.04

**M. MANUEL S. SEMÃOZINHO**

T.C.C.

Cont.: 111 361 425

A: Av. Cidade de Coimbra, 7

3070-761 PRAIA de MIRA

*direção**[Handwritten signature]*

## Relatório de Gestão e Análise Financeira

Excelentíssima Direção.

Em face dos resultados económico-financeiros anormais, verificados em 2018, vimos submeter à vossa apreciação o Relatório de Contas da Instituição **UPAS-Unidade Paroquial Apoio Social da Praia de Mira**, relativo ao exercício de 2019.

A Instituição UPAS., apresenta em 2019 um Resultado Líquido **NEGATIVO** de **12.754,66€**, o qual é composto pelas rubricas seguintes:

Resultados Operacionais	-12.519,23
Resultados Financeiros	-235,43
Imposto sobre rendimento	0

Em 2019 o volume de negócios **aumentou cerca de 142%** relativamente ao ano de 2018. Passando de **25.295,50€, em 2018**, para **61.395,50€ em 2019**. Importa referir, que o aumento verificado se deve fundamentalmente; as receitas obtidas com a reativação do ATL, Cantina Social e ao aumento de utentes em todas as valências.

Houve uma diminuição nas receitas relativas aos subsídios atribuídos pela S Social de **15.859,83€**.

O resultado negativo de **12.574,66€**, está influenciado pelo reconhecimento de imparidades por dívidas, na rubrica de Clientes (Utentes), no valor de **13.245,14€**.

Por mercados, todos os rendimentos de serviços prestados, foram obtidos no mercado nacional.

Da análise comparativa dos balanços de 2019 e 2018 resulta um decréscimo significativo de **11,53%** dos Capitais Próprios. Uma diminuição do ativo de **19.938.76€** e um decréscimo do passivo, em cerca de **7.184,10 euros**.

No âmbito dos recursos humanos, a empresa laborou durante o ano de 2019, com uma média de **10 trabalhadores**.

Não existem dívidas em mora ao Estado e à Segurança Social à data de 2019/12/31.

Apresentamos os melhores cumprimentos e colocamo-nos à disposição de V Exas para mais esclarecimentos.

Praia de Mira, 31 de março de 2020

Contabilistas Certificados



Souza

### Ata número cento e cinquenta e cinco

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, reuniu em Assembleia-geral, na sede da Unidade Paroquial de Apoio Social, IPSS, NIPC 502692286, situada na Rua Raúl Brandão n°3, na Praia de Mira, os Órgãos de Gestão da Direção e Concelho Fiscal da Instituição, com s seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ponto Único:** Discussão e aprovação ou modificação das contas de exercício coincidente com o ano civil de 2019.-----

----- Estiveram presentes: Vice-Presidente: Iracy Berti Maçarico, 1ª Secretária: Judite Maria Maia Ribeiro Dias da Silva, 2ª Secretário: José Manuel de Miranda Alcaide, Tesoureira: Ana Sofia Miranda da Silva.-----

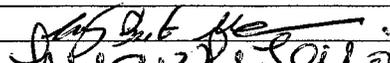
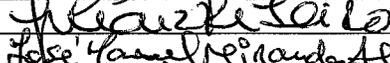
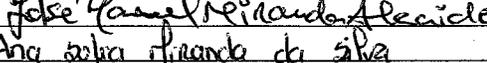
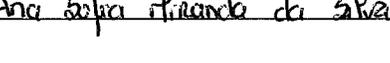
----- Presidente do Concelho Fiscal: Fernando José Domingos Madeira, Vogais: António Nogueira Lourenço e Maria Amélia Castelhana.-----

----- Iniciados os trabalhos, a Vice-Presidente da Instituição, Iracy Berty Maçarico apresentou à Assembleia as contas incluindo o Balanço, Demonstrações de resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as quais depois de analisadas e verificado o Resultado Líquido negativo de € 12 754,66 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), foram aprovados por unanimidade.-----

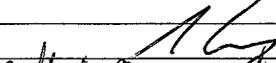
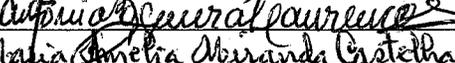
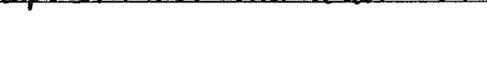
----- Os membros do Concelho Fiscal deram parecer FAVORÁVEL e emitiram o documento respetivo.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o presidente da Direção propos o encerramento da Assembleia o que foi aceite, tendo- se lavrado a presente ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada pelos presentes para homologação.

#### Orgão Diretivos

Vice-Presidente		NIF nº 141244593
1ª Secretária		NIF nº 151652473
2ª Secretário		NIF nº 115236473
Tesoureira		NIF nº 222271094

#### Concelho Fiscal

Presidente		NIF nº 225460173
Vogal		NIF nº 139210342
Vogal		NIF nº 151652988

**Exercício Coincidente com o ano civil de 2019**

**Parecer do Conselho Fiscal sobre Relatório de Prestação de Contas**

**Introdução:**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 23 dos Estatutos da Unidade Paroquial de Apoio Social, examinámos o Relatório da Prestação de Contas do ano de 2019.

**Responsabilidade:**

Nos termos do Artigo nº 16 dos Estatutos, é da competência da Direção, a apresentação de Contas relativamente ao ano de 2019.

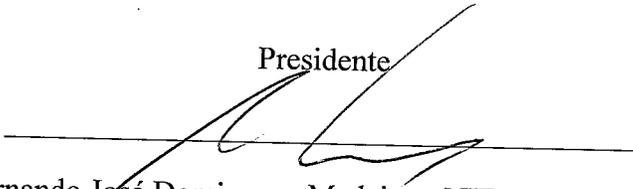
**Parecer:**

Verificando que no Relatório de Prestação de Contas não apresenta nenhuma irregularidade, damos a Parecer FAVORÁVEL.

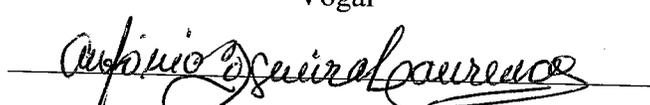
Praia de Mira, 31 de Março de 2020.

O Concelho Fiscal:

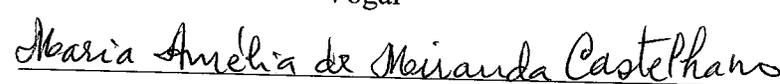
Presidente

  
(Fernando José Domingues Madeira – NIF nº 225460173)

Vogal

  
(António N. Lourenço – NIF nº 139210342)

Vogal

  
(Maria Amélia Castelo – NIF nº 151652988)